



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 18/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos manipulados, para uso em procedimentos ginecológicos, conforme condições, quantidades e exigências neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por grupo
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial	Menor preço por grupo
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 258 do Estado	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento contínuo de soluções manipuladas indispensáveis à realização de exames de colposcopia nas unidades de saúde do município. Trata-se de um procedimento ginecológico essencial para a identificação precoce de lesões cervicais e alterações epiteliais, sendo uma das principais estratégias adotadas nos protocolos de prevenção ao câncer do colo do útero.

1.1.2. A colposcopia é amplamente utilizada como método complementar ao exame citopatológico, permitindo uma avaliação mais precisa e detalhada do colo uterino. Para sua adequada realização, são necessários insumos específicos, cuja precisão diagnóstica depende diretamente da qualidade e da apresentação adequada dessas soluções.

1.1.3. Considerando a rotina ambulatorial e a necessidade de uso racional desses insumos, torna-se imprescindível que as soluções sejam fornecidas em frascos de 300ml, volume que otimiza o aproveitamento durante os atendimentos, reduz desperdícios e assegura uniformidade nos procedimentos clínicos. Contudo, esse tipo de acondicionamento não é amplamente disponibilizado no mercado tradicional, o que torna necessária a aquisição por meio de manipulação sob medida.

1.1.4. Diante disso, a contratação por Registro de Preço de empresa especializada em medicamentos manipulados se mostra a forma mais eficiente para assegurar o abastecimento regular, a padronização dos procedimentos e a continuidade dos atendimentos ginecológicos no município, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da administração pública.

1.1.5. Ademais, optou-se pela modalidade de Pregão Presencial, tendo em vista que a quantidade a ser licitada não é expressiva, o que pode desestimular a participação de fornecedores geograficamente distantes, em razão dos custos logísticos e da inviabilidade econômica do frete. Soma-se a isso a necessidade de que os medicamentos manipulados sejam entregues dentro de sua validade plena, o que pode ser comprometido em casos de longos deslocamentos. Assim, a realização do certame de forma presencial favorece a participação de empresas locais ou regionalmente próximas, promovendo maior controle da logística, agilidade na entrega e segurança quanto à integridade e ao uso adequado dos insumos.



2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Ácido Acético 2%:** Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.
- **Hipossulfito de Sódio 20%:** Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.
- **Solução de Schiller:** Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. Os licitantes devem apresentar cópia autenticada da Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária local em vigor na data de abertura do certame;

3.1.4. Os licitantes devem apresentar cópia autenticada da inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, em vigor na data de abertura do certame;

3.1.5. Os licitantes devem apresentar cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Manipulação emitido pela ANVISA, de acordo com a legislação vigente;

3.1.6. O medicamento deverá ser entregue com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;

3.1.7. A embalagem externa deve apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do medicamento como temperatura e umidade;



3.1.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização;

3.1.9. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. O “Valor cotado” que consta na tabela é correspondente a média de preços orçados por fornecedores especializados, conforme constam em Anexos I, II, III e IV. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR COTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Unidade	6	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 45,67	R\$ 274,02
	2	Unidade	6	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 20%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 49,74	R\$ 298,44
	3	Unidade	6	SOLUÇÃO DE SCHILLER: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 94,73	R\$ 568,38



ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.140,84

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Aquisição direta de medicamentos industrializados disponíveis no mercado convencional.</i>	<i>Menor tempo de entrega e disponibilidade imediata de alguns medicamentos que dispensam manipulação personalizada.</i>	<i>Muitas das soluções utilizadas nos procedimentos ginecológicos, como em colposcopia, não possuem apresentação padronizada em frascos de 300ml, sendo encontradas apenas por meio de manipulação sob medida, o que compromete a efetividade e o aproveitamento nos atendimentos.</i>
<i>2 – Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos manipulados para uso em procedimentos ginecológicos por registro de preços.</i>	<i>O maior tempo de divulgação garante a aparição de um volume maior de ofertas de fornecedores variados, consequentemente diminuindo os valores dos itens devido ao aumento da concorrência.</i> <i>Padronização contratual e planejamento anual facilitado.</i>	<i>A tramitação do processo licitatório pode demandar tempo, o que exige planejamento prévio para evitar desabastecimento.</i>
<i>3 – Adesão a atas de registro de preços de outros entes federativos.</i>	<i>Possibilidade de reduzir o tempo de contratação, aproveitando licitações já homologadas por outros entes.</i> <i>Pode agilizar o processo em situações onde há urgência ou dificuldade na realização de licitação própria.</i>	<i>Dependência de disponibilidade de atas vigentes compatíveis com a necessidade do município.</i> <i>Risco de preços menos vantajosos, ausência de fornecedores com logística para atender à localidade e limitação de itens e prazos.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, a prestação do serviço requerido é oferecida por ampla gama de fornecedores, sendo, portanto, viável a utilização



do Pregão, na forma do Sistema de Registro de Preços, adotando-se a modalidade menor preço por item, por ser a mais adequada a esse tipo de objeto. Essa escolha permite a participação de um número maior de potenciais fornecedores, ampliando a concorrência e contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. No entanto, considerando que os quantitativos a serem licitados não são expressivos, e que os itens envolvem medicamentos manipulados — produtos com prazo de validade reduzido e sensíveis às condições de transporte — optou-se pela realização do certame na forma presencial, o que favorece a participação de empresas locais ou da região. Tal medida evita entraves logísticos, reduz riscos de entregas fora do prazo ou com comprometimento da validade dos produtos e assegura maior efetividade na contratação. Dessa forma, o Pregão Presencial apresenta-se como um mecanismo ágil, seguro e compatível com as especificidades da contratação, possibilitando aquisições parceladas e eventuais, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos manipulados, usados em procedimentos ginecológicos, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantitativo discriminado, número da



ordem de fornecimento, preço unitário, preço total e marca;

7.3.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

7.3.4. O medicamento deverá ser entregue pela CONTRATADA com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;

7.3.5. O transporte do medicamento realizado pela CONTRATADA deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação;

7.3.6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. A CONTRATADA deve executar diretamente a manipulação do medicamento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3.12. A CONTRATADA deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

7.3.13. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

7.3.14. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por grupo e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.



9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera suprir a necessidade de insumos utilizados em procedimentos ginecológicos nas unidades de saúde do município, possibilitando um diagnóstico mais preciso e a identificação precoce de lesões cervicais e alterações epiteliais. Consequentemente prevenindo o desenvolvimento do câncer do colo do útero.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos medicamentos poderá ocasionar um volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses medicamentos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e distribuição dos medicamentos, reduzindo o impacto ambiental.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 18 de julho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Orçamento da empresa especializada MB Farma Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 600 – Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4900
www.bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	MB FARMA LTDA					
CNPJ	25.996.158/0001-94	PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS (X)
LOGRADOURO	RUA SÃO JOSE				Nº	33
BAIRRO	CENTRO				CEP	37550-177
MUNICÍPIO	POUSO ALEGRE				UF	MG
REPRESENTANTE	SHEILA MONTEIRO BOSCHI					
CARGO	PROPRIETÁRIA E FARMACEUTICA RESPONSÁVEL					
TELEFONE	35 – 3423-3433					
E-MAIL	shiela@theriaga.com.br					

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	6	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 51,00	R\$ 306,00
	2	Unidade	6	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 20%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 49,20	R\$ 295,20
	3	Unidade	6	SOLUÇÃO DE SCHILLER: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 50,40	R\$ 302,40

1.1. Prazo de entrega dos produtos

1.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante

1.2. Do local da entrega:

1.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

• Secretaria Municipal de Saúde:

- 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

- 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

1.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

1.3. Condições de entrega dos produtos:

1.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantitativo discriminado, número da ordem de fornecimento, preço unitário, preço total e marca;

1.3.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;



- 1.3.4. O medicamento deverá ser entregue pela CONTRATADA com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;
- 1.3.5. O transporte do medicamento realizado pela CONTRATADA deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação;
- 1.3.6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3.7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.3.8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.3.9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 1.3.10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.3.11. A CONTRATADA deve executar diretamente a manipulação do medicamento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 1.3.12. A CONTRATADA deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- 1.3.13. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;
- 1.3.14. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL R\$ 903,60

DATA DA PROPOSTA 01/07/2025

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias


Representante

Empresa / Razão Social

25.996.158/0001-94

SHEILA MONTEIRO BOSCHI - EPP

Rua São José, 33

Centro - CEP 37550-000

Pouso Alegre - Minas Gerais

PHARMACIA THERIAGA

Manipulação e Homeopatia

R. São José, 33 Centro



Anexo II – Orçamento da empresa especializada Dermadia Farmácia de Manipulação.

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4900
www.bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL	DERMADIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO						
CNPJ	41.833.617.0001/75	PORTE	MEI ()	ME ()	EPP ()	DEMAIS ()	
LOGRADOURO	RUA AFONSO PENA					Nº	241
BAIRRO	CENTRO					CEP	37550-092
MUNICÍPIO	POUSO ALEGRE					UF	MG
REPRESENTANTE	CARMEN MARIA PAES ABRAHAO						
CARGO	PROPRIETÁRIA						
TELEFONE	(35)99835-7500						
E-MAIL	carmen@dermadia.com.br						

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	6	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$	R\$
	2	Unidade	6	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 20%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$65,00	R\$390,00
	3	Unidade	6	SOLUÇÃO DE SCHILLER: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$100,00	R\$600,00

1.1. Prazo de entrega dos produtos

- 1.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante

1.2. Do local da entrega:

- 1.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

• Secretaria Municipal de Saúde:

- 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

- 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

- 1.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

1.3. Condições de entrega dos produtos:

- 1.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 1.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



- constarão as indicações referentes a: quantitativo discriminado, número da ordem de fornecimento, preço unitário, preço total e marca;
3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;
 4. O medicamento deverá ser entregue pela CONTRATADA com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;
 5. O transporte do medicamento realizado pela CONTRATADA deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação;
 6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
 8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 11. A CONTRATADA deve executar diretamente a manipulação do medicamento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
 12. A CONTRATADA deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
 13. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;
 14. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL R\$990,00

DATA DA PROPOSTA 01/07/2025

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias



Representante
Empresa / Razão Social



Anexo III – Orçamento de empresa especializada Clorofila Farmácia de Manipulação.

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2025/2028		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445-4900 www.bordadamata.mg.gov.br		2025
RAZÃO SOCIAL <u>Clorofila Farmácia de manipulação</u>						
CNPJ <u>56.944.216/0001-60</u> PORTE MEI () ME (X) EPP () DEMAIS ()						
LOGRADOURO <u>Rua Porfírio da Silva</u>					Nº <u>255</u>	<u>1º andar</u>
BAIRRO <u>União</u>					CEP <u>37564-000</u>	
MUNICÍPIO <u>Borda da Mata</u>					UF <u>MG</u>	
REPRESENTANTE <u>Vanusa Aparecida da Silva</u>						
CARGO <u>Farmacêutica Responsável e Responsável Legal</u>						
TELEFONE <u>(35) 9.9808-8306</u>						
E-MAIL <u>clorofilafarmaciamanipulacao@gmail.com</u>						

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unidade	6	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
	2	Unidade	6	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 20%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 35,00	R\$ 210,00
	3	Unidade	6	SOLUÇÃO DE SCHILLER: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 90,00	R\$ 540,00

1.1. Prazo de entrega dos produtos

- 1.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante

1.2. Do local da entrega:

- 1.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

•Secretaria Municipal de Saúde:

- 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

- 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

- 1.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

1.3. Condições de entrega dos produtos:

- 1.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 1.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



- constarão as indicações referentes a: quantitativo discriminado, número da ordem de fornecimento, preço unitário, preço total e marca;
- 1.3.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;
- 1.3.4. O medicamento deverá ser entregue pela CONTRATADA com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;
- 1.3.5. O transporte do medicamento realizado pela CONTRATADA deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação;
- 1.3.6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3.7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.3.8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.3.9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 1.3.10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.3.11. A CONTRATADA deve executar diretamente a manipulação do medicamento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 1.3.12. A CONTRATADA deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- 1.3.13. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;
- 1.3.14. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL R\$ 990,00

DATA DA PROPOSTA 02/04/2025

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias

Vanusa Aparecida da Silva
Representante
Empresa / Razão Social



Anexo IV – Orçamento de empresa especializada Isabela Jacometi Magalhães Carvalho Ltda.

Preencher o modelo abaixo ou em papel timbrado da empresa, com nome, endereço, colocar CNPJ, e responsável pelo orçamento, e-mail, telefone, na descrição dos preços conforme modelo abaixo.
Obs: Os produtos oferecidos devem conter no mínimo as descrições abaixo apresentadas, no que se diz a cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Praça Antônio Megale, nº 600 - Centro, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3592-0190
www.bordadamata.mg.gov.br

2025

RAZÃO SOCIAL: Isabela Jacometi Magalhães Carvalho Ltda.
CNPJ: 04.757.198/0001-80 PORTE: MEI () ME () EPP () DEMAIS (X)

LOGRADOURO: Av. Vicente Simões Nº: 565
BAIRRO: Centro CEP: 37560-136
MUNICÍPIO: Pavão Verde UF: MG

REPRESENTANTE: Isabela Jacometi Magalhães Carvalho
CARGO: Proprietária
TELEFONE: (35) 3422-8880
E-MAIL: magalhães Ltda. @uel.com.br

GRUPO	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Unidade	6	ÁCIDO ACÉTICO 2%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 46,00	R\$ 276,00
1	2	Unidade	6	HIPOSSULFITO DE SÓDIO 20%: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$	R\$
	3	Unidade	6	SOLUÇÃO DE SCHILLER: Frasco com 300ml. Válido por 6 meses.	R\$ 138,50	R\$ 831,00

1.1. Prazo de entrega dos produtos

1.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante

1.2. Do local da entrega:

1.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
- 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
- 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

1.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

1.3. Condições de entrega dos produtos:

1.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantitativo discriminado, número da ordem de fornecimento, preço unitário, preço total e marca;

1.3.3. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos itens, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

1 | Página



- 1.3.4. O medicamento deverá ser entregue pela CONTRATADA com prazo de validade total, contado a partir de sua manipulação, e possuir validade de seis meses na data de entrega;
- 1.3.5. O transporte do medicamento realizado pela CONTRATADA deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade do mesmo com a especificação em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação;
- 1.3.6. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3.7. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.3.8. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.3.9. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 1.3.10. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 1.3.11. A CONTRATADA deve executar diretamente a manipulação do medicamento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 1.3.12. A CONTRATADA deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- 1.3.13. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;
- 1.3.14. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL	R\$ 5.507,00
DATA DA PROPOSTA	30 de Julho de 2025
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias


Representante
Empresa / Razão Social